

ERRATA IREFERÊNCIA: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/2019**

A **PREFEITURA DE MATA DE SÃO JOÃO**, neste ato representado pela Presidente da Comissão de Licitações, Sra. Marcella Patrícia Pereira Rocha, com base na Lei 8.666/1993 de 21 de junho de 1993, designada pela Portaria N.º 63/2019, torna público para conhecimento dos interessados, que foi realizada retificação do Instrumento Convocatório, da licitação da Concorrência Pública n.º 07/2019, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada para realização de coleta manual (porta a porta) e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA), no Município de Mata de São João/BA**, na seguinte forma:

Onde lê:

“A CONTRATADA NÃO necessariamente deve seguir os roteiros atuais da prefeitura disposto na tabela de roteiros e nas plantas de roteiros em anexo, nem utilizar a quantidade de mão de obra e equipamentos apresentados neste item, no entanto, os roteiros elaborados pela CONTRATADA, assim como a discriminação de mão de obra e de equipamentos apresentados na execução deverão atender todas as ruas e critérios mínimos constantes neste edital, que atualmente são executados pela prefeitura. Vale ressaltar que, caso haja aperfeiçoamento pela CONTRATADA na prestação do serviço, esta deverá ser comprovada mediante apresentação de metodologia própria, devendo ser submetida para aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.”

Leia-se:

“A CONTRATADA NÃO necessariamente deve seguir os roteiros atuais da prefeitura disposto na tabela de roteiros e nas plantas de roteiros em anexo, nem utilizar a quantidade de mão de obra e equipamentos apresentados neste item, no entanto, os roteiros elaborados pela CONTRATADA, assim como a discriminação de mão de obra e de equipamentos apresentados na execução deverão atender todas as ruas e critérios mínimos constantes neste edital, que atualmente são executados pela prefeitura. Vale ressaltar que, caso haja aperfeiçoamento pela CONTRATADA na prestação do serviço, esta deverá ser comprovada mediante apresentação de metodologia própria, devendo ser submetida para aprovação da Secretaria de Obras e Serviços Públicos em até 10 dias úteis após declarada a vencedora do certame.”

Tendo em vista que as alterações acima não afetaram na formulação das Propostas por parte dos Licitantes, fica estabelecido novo prazo para realização do Certame, qual seja: 27 de janeiro de 2020, sendo o CREDENCIAMENTO: 08h30min às 08h59min e o INÍCIO DA SESSÃO às 09h00min, em consonância com o art. 21, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93, permanecendo inalterados os demais dispositivos esposados no Instrumento Convocatório.

Mata de São João, 13 de janeiro de 2020.

MARCELI ROCHA

Presidente da COMPEL/PMSJ

Prefeitura Municipal de Mata de São João

Rua Luiz Antonio Garcez, 140, Centro, Mata de São João – BA

Tel.: (71) 3635-1310 Fax.: 3635-1293 - www.matadesaojoao.ba.gov.br